



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com.br Site:saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



LEI Nº 787/2019

Institui a Campanha “Junho Vermelho” no município de São João do Sabugi-RN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no município de São João do Sabugi-RN, a campanha de conscientização sobre a doação de sangue, denominada “JUNHO VERMELHO”, a ser comemorada anualmente durante o mês de junho.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no “caput” deste artigo será “um laço” na cor vermelho.

Art. 2º. O objetivo da presente campanha é de sensibilizar a população quanto à importância da doação de sangue.

Art. 3º. Durante o mês de campanha, serão divulgados os procedimentos para tornar-se um doador de sangue, podendo serem realizadas neste mês, diversas atividades, em parceria com o Hemocentro e outras instituições e organizações governamentais / sociais, como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações relacionadas a este tema.

Art. 4º. O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de São João do Sabugi-RN.

Art. 5º. O mês definido nesta Lei, está de acordo com o Calendário de Campanhas realizadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, em 10 de julho de 2019.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO

Vereador Autor